

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 3/2023 PMM-ACO/COEX-ACO/GAB-ACO/DG-ACO/ACOPIARA-IFCE

EDITAL Nº 2/2023 PMM-ACO/COEX-ACO/GAB-ACO/DG-ACO/ACOPIARA-IFCE

EDITAL Nº 03/2023 - PRONATEC/MULHERES MIL/CAMPUS ACOPIARA

Chamada Pública para seleção de mulheres para os Cursos FIC - Manutenção predial de baixa tensão - Programa Mulheres Mil PRONATEC/IFCE

A Pró – Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará – IFCE e a Direção Geral do Campus Acopiara, em conformidade com a Lei Federal nº 12.513/2011, alterada pela Lei nº 12.816/2013; a Resolução nº 04/2012 CD/FNDE, alterada pela Resolução nº 6/2013; a resolução CD/FNDE nº 31/2011; a Portaria MEC nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021 e Portaria MEC nº 725, de 13 de abril de 2023, tornam público, por meio deste Edital, que estarão abertas de **06 a 08 de dezembro de 2023**, abertura da chamada pública para seleção das estudantes para o Curso FIC **Manutenção predial de baixa tensão** ofertado na modalidade presencial, no âmbito do Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital tem como objetivo a abertura da Chamada pública para seleção das estudantes para o Curso FIC **Manutenção predial de baixa tensão** Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do Campus Acopiara.
- 1.2. Somente poderão participar da Chamada pública para o Curso FIC **Manutenção predial de baixa tensão** Programa Mulheres MIL PRONATEC/IFCE do Campus Acopiara, mulheres, com 16 anos ou mais de idade, que se encontrem em vulnerabilidade e risco social, vítimas de violência física, psicológica, sexual, patrimonial e moral, moradoras de locais com infraestrutura deficitária, conforme consta no Documento nº 3942199/2023/GAB/SETEC/SETEC.
- 1.3. O processo seletivo dessa Chamada pública, a que se refere este Edital, será coordenado por uma Comissão Avaliadora, composta pela Equipe Gestora Local e outro servidor designado pela Direção Geral do Campus Acopiara, em articulação com a Coordenação da Equipe Multidisciplinar Sistêmica do (PRONATEC)/MULHERES MIL.
- 1.6. As bolsas serão financiadas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), de responsabilidade do Ministério da Educação, durante o período da oferta do curso, a qual não poderá ser acumulada com outra bolsa.

2. INSCRIÇÕES E DAS VAGAS

- 2.1 A inscrição para participação do curso Manutenção predial de baixa tensão é gratuita e será presencial.
- 2.2 As interessadas deverão se dirigir à recepção do *campus Acopiara*, para preenchimento do formulário de inscrição no período de **10 a 14 de dezembro de 2023:** IFCE campus Acopiara (Rodovia CE 060 S/N, Vila Martins Acopiara), no horário de **07 às 17 horas (preferencialmente), e de 18** às **20 horas**
- 2.3 Os candidatos deverão preencher os seguintes pré-requisitos:
- 2.3.1 Para o Curso de Manutenção predial de baixa tensão:
- a) Pertencer ao sexo feminino;
- b) Ter 16 anos completos ou mais;
- c) Ter o ensino fundamental completo; (Autodeclaração Anexo IV)
- d) Estar em situação de vulnerabilidade social e econômica, em contexto de pobreza e extrema pobreza (possuir CAD Único) ou ser vítima de violência assistida pelos órgãos competentes;
- 2.4 A inscrição no presente processo seletivo dará direito ao candidato a concorrer a uma vaga disponível conforme o quadro seguinte:

IFCE- Campus	Endereço	Vagas	Curso	Turno
Acopiara	Rodovia CE 060 - S/N, Vila Martins - Acopiara	30	Manutenção predial de baixa tensão (160 h)	noite

- 2.4.1 Serão reservadas 5 vagas em cada turma para mulheres em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o IFCE e o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Mulheres Secretaria Executiva de Enfretamento à Violência Contra a Mulher. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.
- 2.4.2 Serão reservadas 5 vagas em cada turma para mulheres em atendimento ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o IFCE e o Governo do Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria das Mulheres Secretaria Executiva de Politicas Públicas para Mulheres. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.
- 2.4.3 Serão reservadas 2 vagas (5%) por turma para candidatas (PCD) pessoa com deficiência_em conformidade com a Lei nº 12.711/2012; Decreto 7.824/2012 e Portaria nº 18/2012-MEC, com suas respectivas alterações. Caso as vagas não sejam preenchidas, serão ocupadas seguindo a ordem de classificação geral.
- 2.4.3.1. Para comprovar a condição de Pessoa com Deficiência (PCD) é necessário apresentar um laudo médico que comprove a deficiência. O laudo deve ser emitido por um médico do trabalho da rede pública de saúde ou conveniado com o Sistema Único de Saúde (SUS). O laudo deve conter informações específicas sobre a deficiência, como a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código do CID, bem como a provável causa da

deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de registro nos respectivos conselhos mulheres com deficiência.

2.5. Matriz Curricular dos cursos ofertados:

2.5.1 Curso Manutenção predial de baixa tensão

Módulo CENTRAL	Carga Horária
LINGUAGEM, ÉTICA E CIDADANIA	20 h
TECNOLOGIAS DIGITAIS E EMPREENDEDORISMO	20 h
MATEMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO FINANCEIRA	20 h
Módulo QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	Carga Horária
FUNDAMENTOS DE ELETRICIDADE	20 h
INTERPRETAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS	20 h
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PREDIAIS	60h

3. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 3.1. A impugnação do edital pode ser interposta conforme cronograma estabelecido no item 9 deste edital, por meio de preenchimento do formulário, constante no ANEXO I, que deverá ser enviado para o e-mail: extensão.aco@ifce.edu.br.
- 3.2. O pedido de impugnação de que trata o subitem anterior será analisado pela Comissão Avaliadora que se pronunciará no prazo de um dia útil sobre a procedência ou não da alegação.
- 3.3. O pedido de impugnação poderá resultar na retificação deste Edital, se for o caso.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada por meio da análise de documentos e do questionário de perfil situacional preenchido no ato da inscrição (Anexo V).
- 4.2. A seleção será realizada pela Comissão Avaliadora, utilizando o barema constante no Anexo VI, a partir das respostas do questionário para ordem de classificação.
- 4.3. As candidatas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação.
- 4.4. Para fins de desempate na classificação, prevalecerão sucessivamente os seguintes critérios (conforme o barema do Anexo VI):
- a. Candidata com maior pontuação no critério Faixa Etária;
- b. Candidata com maior pontuação no critério Cor/Etnia;
- c. Candidata com maior pontuação no critério Renda Familiar;
- 4.5. Será realizado um cadastro de reserva das candidatas, podendo ou não ocorrer chamadas de acordo com a necessidade do curso.
- 4.6. Será publicada lista com ordem de classificação, contendo as estudantes selecionadas e o Cadastro de Reserva.

5. DA MATRÍCULA

- 5.1. Após publicação da convocação para matrícula, as candidatas terão que se dirigir à sala da CCA para efetivarem a sua matrícula, dentro do prazo estipulado pelo cronograma do edital, conforme **item 9**.
- 5.1.1. Caso a matrícula seja feita por procuração será necessária a apresentação do documento de identidade do procurador e procuração com firma reconhecida.
- 5.2. Passado o período de matrícula dos inscritos, caso ainda existam vagas não preenchidas, estas serão disponibilizadas para os candidatos constantes no cadastro de reserva e que não tenham sido contemplados, seguindo a ordem de classificação. Essas novas matrículas ocorrerão conforme demanda e atendendo limite do prazo (10 dias), por ordem de chegada, em data a ser definida pela Coordenação local do Programa Mulheres Mil , no endereço conforme informado no **item 2.4**.
- 5.3. A candidata deverá estar, obrigatoriamente, munido dos seguintes documentos:
- a) Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado;
- b) Documento de identificação com fotografia recente (original e cópia);
- c) CPF (original e cópia);
- d) Comprovante de residência atualizado, com CEP (original e cópia) ou Autodeclaração de residência (Anexo III);
- e) Comprovante de escolaridade (original e cópia) ou Autodeclaração de escolaridade (Anexo IV);
- f) Cópia do Cartão Bancário, com conta atualizada (conta corrente; conta digital; conta poupança, se for da Caixa);
- g) Comprovante de CAD único (cartão do bolsa-família ou documento com no número do NIS);
- h) Declaração de vítima de violência emitida por órgão e/ ou entidade que presta atendimento (quando couber);
- i) Laudo médico oficial para PCD.
- 5.4. Não serão efetuadas matrículas com pendências de documentação.
- 5.5. Será eliminada e, portanto, perderá o direito à vaga a candidata que não comparecer ou não se fizer representar para a matrícula, conforme prazo estabelecido, posteriormente.

6. DAS AULAS

- 6.1. O Curso será ofertado na modalidade presencial e acontecerá no Campus Acopiara.
- 6.2. O curso terá duração de aproximadamente 4 (quatro) meses com previsão de início em 29/01/2024 e terminando em 17/05/2024.
- 6.3. A periodicidade das aulas será de 3 (três) dias na semana (terças, quartas e quintas-feiras) e no turno Noturno, conforme o item 2.4.
- 6.4. O calendário acadêmico do curso será disponibilizado para as estudantes no primeiro dia de aula. O cronograma de aulas poderá sofrer alteração por motivos de força maior.

7. DO AUXILIO ESTUDANTIL

7.1 Atendendo à condição do Programa Mulheres Mil da SETEC/MEC que prevê o pagamento deste auxílio, as estudantes selecionadas e matriculadas, que estejam cursando as aulas regularmente dos cursos Fic ofertados, receberão, mensalmente, um auxílio estudantil no valor de **R\$ 4,50 a** hora/aula. Dessa forma, há a previsão de pagamento de R\$ 18,00 por dia (no caso de 4h de aula) para as estudantes que frequentarem as aulas. O pagamento desse auxílio será realizado por meio de crédito em conta bancária no nome da estudante, através de ordem bancária.

8. DA CERTIFICAÇÃO

8.1. Após a integralização dos componentes curriculares e a obtenção da frequência mínima de 75% da carga horária do curso, com conceito aprovado, será conferido a egressa o certificado do **Curso Manutenção predial de baixa tensão** na modalidade presencial, expedido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, com carga horária de 160 horas.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	INICIO	FIM
Publicação e divulgação do Edital	05/12/2023	05/12/2023
Impugnação do edital	06/12/2023	06/12/2023
Publicação da versão final do Edital	07/12/2023	07/12/2023
Período das Inscrições	11/12/2023	15/12/2023
Publicação da lista de inscritos	18/12/2023	18/12/2023
Prazo para recursos à lista de inscritos	19/12/2023	19/12/2023
Resultado Provisório	20/12/2023	20/12/2023
Prazo para recursos ao resultado provisório	21/12/2023	21/12/2023
Resultado Final	22/12/2023	22/12/2023
Matrícula da primeira chamada	22/01/2024	26/01/2024
Previsão de início das aulas – 1ª turma	29/01/2024	29/01/2024

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. É de inteira responsabilidade das candidatas as informações prestadas no ato da inscrição.
- 10.2. Os recursos, poderão ser apresentados utilizando-se do **Anexo II** e deverão ser encaminhados para o e-mail **extensao.aco@ifce.edu.br** dentro do prazo estabelecido no **item 9**.
- 10.2.1 Os recursos terão início às 00h00 do primeiro dia e findarão às 23h59min do último dia de acordo com os prazos estabelecidos no Cronograma;
- 10.2.2 O recurso somente será aceito se estiver assinado pela candidata ou pelo representante legal;
- 10.3. Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas neste Edital ou que contenham informações falsas.
- 10.4. A estudante fará jus à certificação FIC de **Eletricista instalador predial de baixa tensão** nos termos dos respectivos Projetos Pedagógicos do curso em que está inscrita.
- 10.5. O material pedagógico e escolar necessário para o acompanhamento do curso será oferecido pelo IFCE, não sendo cobrada nenhuma taxa para a estudante matriculada.
- 10.6. Em caso de desistência do curso, a estudante deverá comunicar, por meio de formulário próprio, seu afastamento a Comissão avaliadora, onde estiver matriculada.
- 10.7. A estudante que não comparecer na primeira semana de aula será considerada desistente, e terá sua matrícula cancelada, sendo substituída pelo próximo da lista de espera.
- 10.8. Será considerada desistente a estudante que se ausentar sem justificativa por 10 dias consecutivos das aulas.
- 10.9. A gestão do Edital ficará a cargo da Comissão avaliadora designada via portaria.
- 10.10. Qualquer dúvida ou informação poderá ser obtida pelo endereço de e-mail extensao.aco@ifce.edu.br ou diretamente com o Comissão Avaliadora.

Acopiara, 06 de dezembro de 2023.

ANEXO I

Б	FORMULARIO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL		CDE
Eu,	, portador(a) da Cédula de Identidade nº , venho apresentar impugnação ao EDITAL Nº 03/2023/IFCE - Campus Acopiara	,inscrito(a) no Chamada pública para s	
estudantes para apresentadas.	os Cursos FIC Manutenção predial de baixa tensão - Programa Mulheres Mil PRONATEC/IFCE,	com fundamento nas razô	es abaixo
	Fundamentação da impugnação		

05/12/23, 14:20	SEI/IFCE - 5613230 - Edital	
		1 0000
		xxxxxx, xx de xxx de 2023
	Nome Completo	
	Assinatura do requerente	
	ANEXO II FORMULÁRIO DE RECURSO	
Eu,, venho ap	portador(a) da Cédula de Identidade nº presentar recurso contra a lista de inscritos(as) com fundamento n	, inscrito(a) no CPF nº as razões abaixo apresentadas.
Fundamentação do recurso		
		xxxxxx, xx de xxx de 2023
	Nome Completo	
	Assinatura do requerente	
	ANEXO III	
	AUTO DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO RESIDENCIAL	
Eu,		e CPF
nº, endereço	declaro ser .	residente no
Declaro que as afirmações acima são vero	dadeiras e passíveis de serem averiguadas, assumindo total resp e por qualquer informação desprovida de verdade.	ponsabilidade pelas informações apresentadas
podendo, merusive, responder judiciamient	s por quarquer informação desprovida de verdade.	
		xxxxxx, xx de xxx de 2023
	Assinatura por extenso	
	ANEXO IV	
	AUTO DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE	
Eu,	, portador(a) do RG nº al e continuada, que possuo a seguinte escolaridade/instrução:	e CPF nº, declaro para
Escolaridade declarada	and the second s	

5/12/23, 14:20	SEI/IFCE - 5613230 - Edital
Declaro que as afirmações acima são verdadeiras e p podendo, inclusive, responder judicialmente por qua	passíveis de serem averiguadas, assumindo total responsabilidade pelas informações apresentadas alquer informação desprovida de verdade.
	xxxxxx, xx de xxx de 2023
	Assinatura por extenso
	ANEXO V
PER	FIL SITUACIONAL - SELEÇÃO DAS ESTUDANTES
fundamentais para melhor compreensão do público p dúvidas e apresentar questionamentos. 1. Dados gerais e socioeconômicos:	ações e percepções das mulheres participantes do Programa Mulheres Mil. Suas respostas são participante e execução do programa. Por favor, responda com sinceridade, e sinta-se à vontade para tir
Como você gostaria de ser chamada?	
Informe marcando com um "X" se possui os segu () Certidão de nascimento () CPF () Identid	
Em qual cidade você mora? Em que área você mora?	
() Zona urbana () Zona rural () Comunidade	Quilombola () Comunidade Indígena () Assentamento
Qual sua faixa etária? () Entre 16 e 28 anos () Entre 29 e 39 anos	() Entre 40 e 65 anos () Acima de 66 anos
Qual sua identidade do gênero? () Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero qu () Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferen () Não binário (Pessoa que não se identifica com o b () Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi desi do seu nascimento)	ate do gênero que lhe foi atribuído ao nascer)
Qual sua cor/etnia? () Branca () Indígena () Parda () Preta () A	Amarela (origem aciática)
Possui alguma deficiência? () Não	() Sim
Qual?	——————————————————————————————————————
Qual a sua fonte renda? () Emprego fixo () Ambulante (emprego informal) () Vive com beneficios sociais do governo () Autônoma (Diarista, etc) () Dona de negócio () Pensionista/Aposentada () Não possui fonte de renda	
Qual a sua renda familiar, incluindo a sua? (em se () Nenhuma () Até R\$ 330,00) () Entre R\$ 330,00 a R\$ 660,00 () Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00	alários mínimos)
ANEXO VI BAREMA - SELEÇÃO ESTUDANTIL	
SITUAÇÃO SOCIO ECONÔMICA	PONTUAÇÃO

SITUAÇÃO SOCIO ECONÔMICA	PONTUAÇÃO
ITEM 1 - LOCALIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA	
Zona Urbana	01

Zona Rural	02
Comunidade Tradicional (Quilombola, I	Indígena) Assentamento 03
ITEM 2 - FAIXA ETÁRIA	
16 a 28	01
29 a 39	02
40 a 65	03
Acima de 65	04
ITEM 3 - IDENTIDADE DE GÊNER	О
Mulher CIS	01
Não binário	02
Travesti	03
Trans	04
ITEM 4 - COR/ETNIA	,
Branca/Amarela	01
Branca/Amarela Indígena	02
Branca/Amarela Indígena Parda	02 03
Branca/Amarela Indígena	02
Branca/Amarela Indígena Parda	02 03
Branca/Amarela Indígena Parda Preta	02 03
Branca/Amarela Indígena Parda Preta ITEM 5 - FONTE DE RENDA	02 03 04
Branca/Amarela Indígena Parda Preta ITEM 5 - FONTE DE RENDA Empregada	02 03 04
Branca/Amarela Indígena Parda Preta ITEM 5 - FONTE DE RENDA Empregada Trabalho informal/Autônoma	02 03 04 01 02
Branca/Amarela Indígena Parda Preta ITEM 5 - FONTE DE RENDA Empregada Trabalho informal/Autônoma Recebe benefício do Governo	02 03 04 01 02 03
Branca/Amarela Indígena Parda Preta ITEM 5 - FONTE DE RENDA Empregada Trabalho informal/Autônoma Recebe benefício do Governo Não possui	02 03 04 01 02 03
Branca/Amarela Indígena Parda Preta ITEM 5 - FONTE DE RENDA Empregada Trabalho informal/Autônoma Recebe benefício do Governo Não possui ITEM 6 - RENDA FAMILIAR Entre R\$ 660,00 a R\$ 1.320,00	02 03 04 01 02 03 04
Branca/Amarela Indígena Parda Preta ITEM 5 - FONTE DE RENDA Empregada Trabalho informal/Autônoma Recebe benefício do Governo Não possui ITEM 6 - RENDA FAMILIAR	02 03 04 01 02 03 04



Documento assinado eletronicamente por **Kelvio Felipe dos Santos**, **Diretor-Geral do Campus Acopiara**, em 05/12/2023, às 14:06, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sci.ifce.edu.br/sci/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador **5613230** e o código CRC **330BD25A**.

23848.001977/2023-82 5613230v3